



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 465

DATA: 17 DE AGOSTO DE 1972

Súmula: Dispõe sobre a doação da área de terras que especifica e dá outras providências.

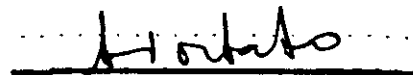
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao senhor FRANCISCO PEDRO FILHO uma área de terras com 24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, representada pelo Lote nº 2 da subdivisão do aeroporto local.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terras objeto de doação se destina à implantação de uma chácara para cultivo e produção de Uva Itália.

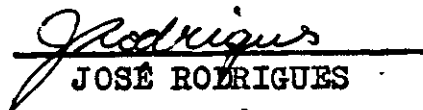
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE AGOSTO DE 1972.



ANTONIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL



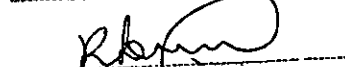
JOSÉ RODRIGUES

SECRETÁRIO

Publicado (\*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

26,08,72

  
Secretário